



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial

Período: de 27 de junho de 2024

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

PROCESSO SELTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2024-SME

O Município de Desterro/PB, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio do Decreto nº 367/2023, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº323/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, conforme ANEXO VII deste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PSS, nomeada por meio do Decreto nº 367/2023, será responsável conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital; 1.2 O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período contado da data da homologação; 1.3 O processo seletivo ocorrerá em 02(duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ªfase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ªfase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3; 1.3 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Desterro (<https://www.desterro.pb.gov.br/>), onde os candidatos poderam obter as informações necessárias. 1.4 A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 1.5 Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, podendo as respectivas lotações ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade no âmbito territorial do Município de Desterro/PB, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo; 2. DAS INSCRIÇÕES. 2.1 A inscrição deverá ser realizada PESSOALMENTE, conforme procedimentos: LOCAL: Sede da Secretaria

Municipal de Educação de Desterro/PB - situada na Rua Cônego Florentino Barbosa, nº 01 Centro - Desterro/PB – Tel. (83) 3473-1063; VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: R\$ 30,00 (trinta reais) para nível fundamental e médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nível superior, que deverá ser paga mediante depósito identificado ou transferência bancária em nome do candidato na Conta Corrente. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento original no dia da entrega de documentação. 2.2 PERÍODO: 01 a 04 de Julho de 2024; 2.3 HORÁRIO: 8h às 12 horas.

Luciana Albuquerque de Oliveira
Secretária de Educação

Maria Eduarda Lucena Araújo
Secretária de Saúde

Jailma Barbosa de Almeida
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional